



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O      N° 1.760

21 DE OUTUBRO DE 1992

=APROVA O PROJETO DE LEI N° 048/92-PMC DE 16 DE OUTUBRO DE 1992=

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR " DR. ULYSSES GUIMARÃES", o próprio municipal, localizado à Rua Manoel Pereira dos Santos, nº 522, Vila Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de outubro de 1992.

JOSE JORENTE

-Presidente-

00|00  
0|0  
0

21/10/92